



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 48/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 03 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 896/19

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1587, de 20 de novembro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelos órgãos técnicos deste Ministério.

Atenciosamente,

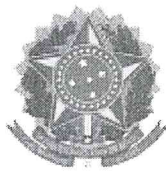
JOÃO GABBARDO DOS REIS
Ministro de Estado da Saúde, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **João Gabbardo dos Reis, Ministro(a) de Estado da Saúde, Substituto(a)**, em 08/01/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012974868** e o código CRC **BE3F233E**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 03 de janeiro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1587, de 2019, do Deputado Bosco Costa.**

Encaminhe-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0012294836), o **Parecer 4/2019-CGIAE/DASNT/SVS/MS** (0012915810), elaborado pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, com manifestação sobre o **Requerimento de Informação n.º 1587/2019**, de autoria do Deputado Federal Bosco Costa, o qual "solicita informações epidemiológicas sobre acondroplasia (CID-10: Q77.4) e outras formas de baixa-estatura desproporcionada".

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 03/01/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012967195** e o código CRC **77CFE109**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

PARECER Nº 4/2019-CGIAE/DASNT/SVS/MS

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

I - RELATÓRIO

Este parecer tem por objetivo analisar o Requerimento de Informação n.º 1587/2019 da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Bosco Costa, o qual *"solicita informações epidemiológicas sobre acondroplasia (CID-10: Q77.4) e outras formas de baixa-estatura desproporcionada"*.

II - ANÁLISE

Diante do exposto, esta Coordenação informa:

A partir das informações contidas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) foram selecionados todos os códigos da categoria Q77 (Osteocondrodysplasia com anomalias de crescimento dos ossos longos e da coluna vertebral), bem como o código E34.3 (Nanismo, não classificado em outra parte) e Q87.1 (Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com nanismo).

Com os dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) foi calculada a ocorrência dos eventos supracitados entre 2010 e 2018, segundo ano de nascimento e código da CID-10. Os resultados estão apresentados em planilha anexada (ANEXO I).

ANEXO I

TABELA – Frequência de acondroplasia e outras formas de baixa-estatura desproporcionada no Brasil entre 2010 e 2018.

CID-10	DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Q770	Acondrogenesia	1	2	9	0	1	1	1	3	1	19
Q771	Nanismo tanatofórico	28	16	15	26	22	16	26	28	34	211
Q772	Síndrome das costelas curtas	1	0	1	0	0	1	0	1	0	4
Q773	Condrodisplasia punctata	2	1	1	0	1	0	0	1	1	7
Q774	Acondroplasia	50	28	23	27	34	32	50	40	38	322
Q775	Displasia diastrófica	2	4	1	1	1	3	3	2	2	19
Q777	Displasia espondiloepifisária	1	0	0	1	0	1	1	0	2	6
Q778	Outras osteocondrodysplasias com anomalias do crescimento dos ossos longos e da coluna vertebral	2	2	2	0	2	4	3	4	4	23
Q779	Osteocondrodysplasia não especificada com anomalias do crescimento dos ossos longos e da coluna vertebral	6	5	1	6	5	8	6	3	3	43
Q871	Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com nanismo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
E343	Nanismo, não classificado em outra parte	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Q776	Displasia condroectodérmica	0	0	1	2	0	1	0	1	0	5



Documento assinado eletronicamente por Luciana Monteiro Vasconcelos Sardinha, Diretor(a) do Depto de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis, Substituto(a), em 27/12/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0012915810 e o código CRC F9279E86.

Referência: Processo nº 25000.192624/2019-93

SEI nº 0012915810

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - (ASPAR/GM)

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1587, de 2019, do Deputado Bosco Costa.**

1. Em atenção ao Despacho ASPAR (0012297626), referente ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 896/19 da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, que trata do Requerimento de Informação nº 1587/2019, de autoria do Deputado Bosco Costa, esta Secretaria informa que:
2. A referida demanda foi submetida ao Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis - DASNT, desta Secretaria, e encaminhada para análise da Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas-CGIAE, que se manifestou por meio do Parecer 4 (0012915810), o qual envio em anexo.
3. Nesse sentido, restituo o presente expediente à essa Assessoria para conhecimento e medidas julgadas pertinentes, em cumprimento ao Despacho ASPAR 0012297626.

Atenciosamente,

Geraldo da Silva Ferreira
Secretário-Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo da Silva Ferreira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 02/01/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012955280** e o código CRC **9C87F365**.

